



GOVERNO MUNICIPAL
CASCABEL
Procuradoria Geral do Município

Ofício/PGM nº 595/2021

Cascavel, 27 de Abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor,
Vereador Rômulo Quintino,
Presidente em Exercício
Câmara Municipal
Cascavel/Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
PROTOCOLO Nº 5098
DATA 27/04/2021
Laura Rossi Leite

Em resposta ao Requerimento nº 104/2021, do Vereador Dr. Lauri/Pros, segue as informações solicitadas.

Reafirmo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Laura Rossi Leite,
Subprocuradora do Município.



Comunicação Interna

Data	20/04/2021	C.I. n.º	367/2021
Emissor	SEFIN – Gabinete do Secretário		
Receptor	Procuradoria Geral do Município		
Assunto	Resposta ao Requerimento nº 104/2021		

Com cordiais cumprimentos, encaminho a presente comunicação com as considerações feitas pelas Secretaria Municipal de Finanças, em atenção ao Requerimento nº 104/2021, da Câmara Municipal de Cascavel.

O supracitado requerimento solicita ao Secretário Municipal de Finanças informações acerca da arrecadação e do contrato de coleta de lixo, a saber:

1- Informar a arrecadação total no ano de 2020 da Taxa de lixo, mês a mês;

A informação requisitada está presente do sítio eletrônico do Município de Cascavel, no Portal da Transparência, na aba “Receitas”, “Tributos Arrecadados”, lá o Ilustre Vereador terá acesso a todos os tributos arrecadados por esta municipalidade, de forma detalhada, individualizada, podendo ser filtrado por períodos específicos, discriminando os valores recebidos a título de principal, dívida ativa, juros e multas moratórios, conforme regras da contabilidade pública. O valor acumulado de 2020, exercício, foi de R\$28.397.563,36, todavia no caso de alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, colocamo-nos a disposição.

2- Informar os valores de referência conforme tabela de taxas de lixo das residências e comércios e por localidade;

Os valores lançados e cobrados pelo Município de Cascavel, de acordo com o princípio da legalidade, são os dispostos nas tabelas presente na Lei Municipal nº 5.691/2010. A referida lei apresenta tabelas com os valores solicitados, de forma discriminada, devendo para o cálculo do valor devido, a simples multiplicação da quantidade de UFM disposta na lei, pelo valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, informo ainda que para o exercício fiscal de 2021, esta encontra-se no valor de R\$ 47,13, conforme Decreto Municipal nº 15.822/2020.

Por exemplo: Para o contribuinte classificado nas áreas citadas a seguir, na faixa de geração de lixo de até 200 kg ao ano: Loteamento Jardim Pinheiro, Santo Inácio (exceto Loteamento Treviso), Canadá, Parque Verde (exceto Loteamento Portal do Vale), São Cristóvão,

Pacaembu, Pioneiros Catarinenses e Universitário, o valor é de 6,18 UFM, perfazendo para o exercício fiscal de 2021 o valor de R\$ 291,26.

3- Repassar na íntegra o Edital da Licitação 10/2016 da Coleta Lixo.

Informo que o Edital solicitado não se encontra em posse SEFIN, devendo o Ilustre Vereador, solicitá-lo através de novo expediente à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG, esta que detém a guarda e zelos dos Editais já encerrados.

Atenciosamente,


Renato César Segalla
Secretário Municipal de Finanças

RECEBIDO EM:

27/04/25

ASS.: Júlio